



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, iniciou-se a 4ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Thiago da Rosa, do Vice-Presidente Vereador Rafael Mello da Silva e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo, do Vereador Bruno Pacheco da Costa e dos representantes do Executivo Municipal, Secretária da Fazenda Adriane Martins Luiz, e do contador da Prefeitura Municipal, Senhor George Willian dos Santos. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Rafael Mello, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 005/2021 que divulga a Ordem do Dia da 4ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, o vice-Presidente passou a tratar sobre do Parecer Prévio nº 199/2020, ref. Processo nº @PCP 20/00223260. Após, a leitura do parecer prévio, a Comissão de Finanças e Orçamento passou a palavra ao contador George Willian dos Santos para falar sobre às providências adotadas pelo Poder Executivo em relação às correções das deficiências apontadas pelo Tribunal de Contas em seu parecer prévio 199/2020, além dos esclarecimentos a respeito das restrições de Ordem Legal apontadas no Relatório Técnico nº 632/2020 da diretoria de contas de governo – DGO. O contador esclareceu que medidas em relação à contratação de novos profissionais efetivos na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a contratação de uma assessoria técnica contábil, foram adotadas, a fim de compor uma equipe capaz de tornar mais ágil o efetivo encerramento do exercício, a emissão dos balancetes da prefeitura, e o encaminhamento da prestação de contas em tempo hábil, sanando uma das deficiências apontadas pelo TCE/SC, qual seja o “atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC –20/2015”. Esclareceu também que foram definidos prazos limites para a realização de empenhos no ano, possibilitando o fechamento célere da contabilidade da Prefeitura, tanto que a prestação de contas da prefeitura – exercício de 2020, foi entregue dentro do prazo ao Tribunal de Contas. Em relação às outras deficiências de ordem legal apontadas pelo parecer, o contador da prefeitura, Senhor George Willian dos Santos, declarou que todas as medidas relacionadas às correções contábeis foram adotadas. Encerrada a participação dos representantes do Executivo Municipal, o presidente da CFO agradeceu ao contador George Willian dos Santos e à Secretária Municipal da Fazenda pelos esclarecimentos. Na sequência, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Thiago da Rosa, avocou para si a relatoria do Parecer Prévio do TCE/SC, fazendo a leitura do seu relatório e emitindo parecer no seguinte sentido: “Diante dos fatos expostos, e considerando os apontamentos



do relatório da DGO nº 623/2020, considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer MPC/2008/2020, considerando as informações prestadas perante esta Comissão de Finanças e Orçamento pelo Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, através de seus representantes, quanto às recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas, somos pela APROVAÇÃO das contas de 2019 do Sr. Rosivaldo da Silva Júnior, Prefeito de Imbituba, acompanhando o Parecer Prévio TCE/SC 199/2020 (fls 765-766). Assim, ao acompanhar o Parecer Prévio do TCE 199/2020, emitimos este Parecer Final e apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo sobre o tema à Mesa Diretora para ser deliberado pelo Plenário”. O voto de relator foi colocado em deliberação, sendo o mesmo acompanhado pelos demais membros da CFO. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 04 de março de 2021.

Thiago da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro